PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ÁBRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.316

(Projeto de Lei n.25/77)

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$10.000,00, para cobrir despesas com o pagamento de aluguéis do prédio, no qual a "POLI CLÍNICA COSMOPOLENSE LTDA.", prestará serviços de consulta e ambulatoriais aos segurados do I.N.P.S., deste Município, bem como aos servidores da Prefeitura local e seus familiares;

2. no valor de Cr.$5.000,00, para cobrir despesas com o pagamento de móveis e utensílios para a Secretaria da Câmara Municipal local, cuja aquisição se fará oportunamente;

3. no valor de Cr.$7.141,68, para cobrir despesas com o pagamento de Licença-Prêmio ao servidor municipal ARMANDO DA SILVA, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura,Padrão "E", "Encarregado do Serviço de Água".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação parcial, no valor total de Cr.$22.141,68, da seguinte verba do Orçamento vigente :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
16885311.11- 02- Desapropriações".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira (Sp), 29 de agosto de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário